

# APROPRIAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DURANTE O CARNAVAL DE SALVADOR/BAHIA/BRASIL: SÍNTESE DAS DESIGUALDADES SOCIAIS<sup>1</sup>

Tagore Trajano de Almeida Silva\*

## RESUMO

O presente “*paper*” relata a experiência de investigação das formas de apropriação dos espaços públicos durante o Carnaval de Salvador, com vistas a subsidiar ações para a melhoria da festa. A metodologia incluiu levantamento de bibliografia sobre as origens e o histórico do Carnaval, sobre a disciplina do uso do espaço público no ordenamento jurídico brasileiro; levantamento de legislação específica sobre o tema, bem como dos acordos formais celebrados entre os atores e atrizes da festa com o fim de verificar a validade dessas regulamentações; levantamento dos espaços públicos em que têm se dado à ocupação nos circuitos; e também a verificação da legitimidade da ocupação desses espaços. Por fim, fizemos “*clippings*” de notícias da imprensa baiana e internacional a respeito dos dias de festa, assim como entrevistamos artistas e anônimos com o fim de buscar sugestões para a melhoria da festa.

**PALAVRAS-CHAVE:** CARNAVAL. ESPAÇO PÚBLICO. RACISMO AMBIENTAL. POLÍTICAS PÚBLICAS.

## ABSTRACT

This paper reports the research experience of the forms of ownership of public spaces during the Carnival of Salvador, in order to subsidize activities for the improvement of the party. The methodology included lifting of literature about the origins and history of Carnival, on the subject of the use of public space in the Brazilian legal system; lifting of specific legislation on the subject, and of formal agreements concluded between the actors and actresses of the party with the order to verify the validity of such regulations;

---

1 Artigo escrito com o apoio do pesquisador Arivaldo Santos de Souza, o qual o autor agradece, pela colaboração e dedicação neste trabalho.

\* Pesquisador e Mestrando do Programa de Pós-graduação em Direito Público da Universidade Federal da Bahia – UFBA. Membro do Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa e Extensão em Direito Ambiental e Direito Animal – NIPEDA. Diretor do Instituto Abolicionista Animal – IAA: [www.abolicionismoanimal.org.br](http://www.abolicionismoanimal.org.br). E-mail: [tagore@ufba.br](mailto:tagore@ufba.br).

survey of public spaces where the occupation have given us circuits, and also to verify the legitimacy of the occupation of these areas. Finally, we have the news clippings of Bahia and international press about the days of celebration, and interviewed artists and anonymous in order to seek suggestions for improving the party.

**KEYWORDS:** CARNIVAL – PUBLIC SPACE - ENVIROMENTAL RACISM.  
PUBLIC POLITICS.

## 1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho é um desdobramento do resumo apresentado no “*VIII Seminário de Pesquisa e Pós-graduação (VIII SEMPPG) – XXVI Seminário Estudantil de Pesquisa (XXVI SEMEP) da UFBA*”<sup>2</sup>, onde se buscou apresentar os resultados obtidos em pesquisas realizadas durante a festa e, principalmente, o mapeamento da ocupação dos espaços públicos, bem como de seus ocupantes.

A origem da festa do Carnaval relaciona-se ao grande jejum da quaresma, ou seja trata-se de orientação da Igreja Católica Romana para os fiéis absterem-se do consumo de carne, isto é, darem adeus à carne, literalmente, carna (carne) e vale (adeus), no período da quaresma.

Desse modo, o Carnaval seria um período introdutório, um intróito, ou ainda, um entrudo reservado ao gozo máximo daquilo que não poderia ser consumido e praticado durante o período da quaresma. Raízes mais longínquas e não relacionadas diretamente a festa que herdamos dos portugueses mostram o Carnaval como sendo expediente de louvação e sacrifício divino<sup>3</sup> que acontece sempre sete domingos antes do primeiro domingo de lua cheia após o equinócio da primavera.

A maior festividade da cidade de Salvador da Bahia, que atrai milhões de turistas brasileiros e estrangeiros, tem sido apontada como um espetáculo de contradições sócio-raciais no interior da sociedade baiana.

A discussão dos aspectos centrais da festa encontrada na obra “Carnaval Ijexá”, embora remonte os idos da década de oitenta, permanecem atuais em grande medida. A

---

2 Seminário de pesquisa anual realizado de 07 a 09 de novembro de 2007 pela Pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação da UFBA.

3 LIMA, Claudia. *Evoé: das tradições mitológicas ao trio elétrico*. 2ª edição. Recife: Raízes brasileiras, 2001.

obra explora a forte tensão política e sócio-racial presente na festa.

As agudas desigualdades sociais e raciais que fazem parte do cotidiano da cidade vão dando o pano de fundo para o surgimento de afoxés e blocos do Carnaval baiano. Por um lado, a busca de raízes africanas na sociedade, com o objetivo de introduzir na festa do Carnaval ou não, dão sentido para a ação política e mesmo para a própria vida social da juventude negromestiça baiana, por outro lado as animadas e segregacionistas festas em clubes Carnavalescos.<sup>4</sup>

Como um ritual, o Carnaval ressalta aspectos do mundo diário e de suas relações sociais. Entender estas relações básicas é entender o próprio rito do Carnaval e os problemas dessa desigualdade<sup>5</sup>. Objetivamos demonstrar que os fatos que acontecem durante o Carnaval, síntese das desigualdades cotidianas da comunidade baiana, podem sofrer melhoras qualitativas através de uma nova cultura política fundada num ambiente institucional que privilegie a preservação da essência plural da festa.

Outrossim, relataremos a experiência de investigação das formas de apropriação dos espaços públicos durante o Carnaval de Salvador, com vistas a subsidiar ações para a melhoria da festa.

O processo de concentração de renda e ocupação dos espaços públicos durante o Carnaval representam dois ideais da sociedade: o da igualdade e o da hierarquia<sup>6</sup>, que se camuflam pelo entendimento errôneo de que os grandes blocos estariam assegurados pelo direito à liberdade de associação ao invés da liberdade de empresa ou de livre iniciativa.

Considerando que a cidade é um palco de disputas entre classes e grupos sociais, e que a apropriação dos espaços públicos, seja física ou simbólica, é uma luta diuturna entre os grupos, pois as cidades atualmente cumprem o papel de centro da gestão capitalista de uma forma jamais presenciada na história, e as ações praticadas na cidade, geralmente, fazem parte desta disputa, definimos o problema da pesquisa como sendo: a apropriação do espaço público durante a festa tem violado Direitos Fundamentais e segregado ambientalmente grupos específicos?.

---

4 RISÉRIO, Antônio. *Carnaval Ijexá*. Salvador: Corrupio, 1981.

5 DAMATTA, Roberto. *Carnavais, Malandros e Heróis*. Para uma sociologia do dilema brasileiro. 6.ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

6 DAMATTA, Roberto. *Carnavais, Malandros e Heróis*. Para uma sociologia do dilema brasileiro. 6.ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997. p. 334.

## 2. METODOLOGIA

De 2006 a 2007, pesquisadores da Faculdade de Direito da UFBA se reuniram sob orientação do Professor Heron José de Santana Gordilho no âmbito do Programa de Iniciação Científica da UFBA – PIBIC/UFBA para iniciar os trabalhos do Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa e Extensão em Direito Ambiental e Direitos Animal – NIPEDA -, sendo este trabalho o resultado de uma das linhas de pesquisa durante o período.

A escolha do tema foi motivada pelos números da festa, bem como pela instrumentalidade do objeto no que se refere a possibilidade de análise das relações desenvolvidas na cidade.

Por um lado, dados nos mostram que a festa gerou 201.354 empregos temporários<sup>7</sup> na festa de 2006<sup>8</sup>, por outro lado, o Carnaval faz parte de um “rito sem dono” (festival de múltiplos planos), um ritual nacional que ajuda, na sociedade complexa, a construir, vivenciar e perceber o universo social, frequentemente fragmentado por contradições internas, como uma totalidade<sup>9</sup>.

A metodologia utilizada na pesquisa consistiu, inicialmente, no levantamento de bibliografia sobre as origens e o histórico da festa, em seguida sobre a disciplina do uso do espaço público no ordenamento jurídico brasileiro.

Concluída esta primeira parte, demos início a um segundo período que foi marcado pelo levantamento de legislação específica sobre o tema, bem como dos acordos formais celebrados entre os atores e atrizes da festa com o fim de verificar a validade dessas regulamentações. Já durante os dias da folia de 2007, nos dedicamos ao levantamento dos espaços públicos em que têm se dado à ocupação nos circuitos Dodô (4 km de extensão compreendendo as praias de Barra e Ondina) e Osmar (mais tradicional circuito, que compreende a Praça do Campo Grande e as avenidas Sete de Setembro e Carlos Gomes), e também verificamos a legitimidade da ocupação desses espaços.

---

7 Criado pela Lei nº 6.019, de 03 de Janeiro de 1974, o trabalho temporário é aquele prestado por pessoa física a uma empresa, para atender à necessidade transitória de substituição de seu pessoal regular e permanente ou a acréscimo extraordinário de serviços.

8 Para maiores informações, acessar: [www.carnaval.salvador.ba.gov.br](http://www.carnaval.salvador.ba.gov.br).

9 DAMATTA, Roberto. *Carnavais, Malandros e Heróis*. Para uma sociologia do dilema brasileiro. 6.ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997. p. 32

Desse modo, buscamos estudar os mecanismos de apropriação do espaço público durante o Carnaval de Salvador, relacionando com as formas de discriminação e exclusão vivenciadas no cotidiano da cidade, através de uma análise deste objeto sob múltiplas perspectivas de intervenção, a considerar, operadores do Direito, movimentos sociais, órgãos públicos e privados.

Coletamos e analisamos informações sobre as diversas formas de apropriação do espaço público realizado durante o Carnaval de Salvador, com especial atenção para os eventos ocorridos nas comemorações de 2006 e 2007, tomando como fontes a imprensa, o Ministério Público do Estado da Bahia, os diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Salvador, as Polícias Militar e Civil, além da população.

Por fim, foi feito “*clippings*” de notícias da imprensa baiana e internacional a respeito dos dias de festa, assim como entrevistamos artistas e anônimos com o fim de buscar sugestões para a melhoria da festa.

### 3. LIBERDADES CIVIS E CARNAVAL

A História mostra que o conteúdo da liberdade e da igualdade se ampliam com a evolução da humanidade. Fortalece-se, estende-se, à medida que a atividade humana se alarga. O entendimento sobre a liberdade e a igualdade são conquistas constantes<sup>10</sup>. Durante a história, o conceito de liberdade foi sendo formado como sendo uma maneira de resistência à opressão ou à coação da autoridade estatal, os interesses da sociedade não eram naquele instante iguais ao do Estado ou do poder que dela emanava<sup>11</sup>.

Assim, aconteceu na Inglaterra, na redação da *Magna Carta Libertatum e no Bill of Rights* inglês que deu o primeiro passo para a superação oficial das divisões estamentais, hierárquicas da sociedade moderna, baseia-se em uma igualdade legislativa. Contudo, foi o *Bill of Rights* norte-americano, que em sua primeira 1ª Emenda tratou dos direitos relativos ao culto religioso, direito de petição, à liberdade de expressão, à liberdade de imprensa e do direito de reunião:

---

10 SILVA. José Afonso da, *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 27.ed. São Paulo: Malheiros, 2006. p. 232.

11 SILVA. José Afonso da, *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 27.ed. São Paulo: Malheiros, 2006. p. 232.

O Congresso não fará lei alguma que tenda a estabelecer uma religião, ou proibir o livre exercício dos cultos; ou cercear a liberdade de palavra, ou de imprensa, ou o **direito do povo de se reunir pacificamente**, e de dirigir ao governo petições para a reparação de seus agravos. (tradução nossa)

Com efeito, no que tange ao desenvolvimento das liberdades individuais, estas surgiram antes das liberdades coletivas. Porém, com o avançar da sociedade contemporânea, os direitos coletivos ganham uma dimensão cada vez mais importante, sendo necessário rever os valores liberalistas e essencialmente individualistas da Constituição Brasileira.

Nesse sentido, percebe-se que a Constituição brasileira de 1824 não contemplava explicitamente o direito de associação, omitindo-se a respeito. Apenas na Constituição de 1891 foi introduzido este direito fundamental, estando presentes nas demais cartas a partir de então<sup>12</sup>. Dessa forma, diz-se que o direito de associação é um direito complexo, que se decompõe e vários direitos ou liberdades específicas.

Embora as associações exerçam livremente suas atividades, elas não podem levar à constituição de privilégios, estando sujeitas aos ônus e aos gravames aos quais estariam submetidas a atividade se exercida pelo indivíduo livremente<sup>13</sup>.

Por fim, as associações de pessoas com finalidade lucrativa vão encontrar respaldo constitucional em dispositivos extravagantes ao que assegura a liberdade de empresa ou de livre iniciativa<sup>14</sup>, não incluindo, portanto grandes blocos de Carnaval da Bahia.

Estas associações prezam pela inauguração de ambientes privilegiados em que tratamento igualitário é sempre sinônimo de tratamento inferior. O bloco de Carnaval, o camarote, o grande clube ou o “beco de Ondina” são espécies de garantias de local diferenciado onde operam as regras impessoais, e os corpos que serão destinados a esses espaços são selecionados de forma precisa a partir da arena de relações da sociedade em geral.

Deste modo, tal como acontece durante todo o ano, a lei universalizante e igualitária é utilizada freqüentemente para servir como elemento fundamental de

---

12 BASTOS. Celso Ribeiro, & MARTINS. Ives Gandra, *Comentários à Constituição do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988*. São Paulo: Saraiva, 1988-1989. p.96.

13 BASTOS. Celso Ribeiro, & MARTINS. Ives Gandra, *Comentários à Constituição do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988*. São Paulo: Saraiva, 1988-1989. p.98.

14 BASTOS. Celso Ribeiro, & MARTINS. Ives Gandra, *Comentários à Constituição do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988*. São Paulo: Saraiva, 1988-1989. p.99.

sujeição e diferenciação política e social.

Nesse sentido, deve-se combater à discriminação combinando medidas criativas com políticas compensatórias que acelerem a igualdade enquanto processo, não só durante a festa, mas em todos os período do ano<sup>15</sup>.

Cabe dizer que para garantir e assegurar a igualdade não basta apenas proibir a discriminação, mediante legislação repressiva, ou órgãos fiscalizadores presentes na festa, são essenciais as estratégias promocionais capazes de estimular a inserção e inclusão de grupos socialmente vulneráveis.

#### **4. ESPAÇOS PÚBLICOS E RACISMO AMBIENTAL**

Ao longo da evolução da festa, as tensões nunca desapareceram, sem prejuízo da atualização das suas formas de manifestação. Assim, as ruas marginalizadas dos meados do século passado e destinadas ao entrudo<sup>16</sup>, cedem lugar para a popular invenção do trio elétrico.

Nesse instante, as elites, outrora isoladas nos clubes, vão às ruas protegidas por cordas. Nos últimos anos, um polêmico expediente atualizou a segregação e sofisticou a exploração de espaços públicos a partir de espaços privados por particulares, tais como os camarotes.

Assim, o maior acontecimento da vida baiana apresenta crescentes possibilidades de geração de dividendos políticos e econômicos, ao passo que a revolução política, estética e cultural que se operavam a cada ano, ficaram cada vez mais restritas a aparições isoladas, ou mesmo monopolizadas pelas grandes estrelas da “*Axé Music*” alinhadas com os órgãos de imprensa.

Em outras palavras, a característica que notabilizou o festejo como um caldeirão multicultural de múltiplas possibilidades vem se transformando numa festa repetitiva e monótona, em cuja todos se esforçam para serem iguais aos mais famosos.

---

15 PIOVESAN, Flávia. *Temas de Direitos Humanos*. São Paulo: Max Limonad, 1997. p.134.

16 Período de violenta algazarra que precedia a quaresma. Com o intuito de organizar a mesma, o “Poder Político” franqueou as ruas aos pretos/mestiços pobres, vez que a rua representava não nobreza. Entretanto, as celebrações de preto eram altamente mal vistas, basta ver os periódicos locais da época, aquele era o espaço do negro.

“Atrás do trio elétrico instaurou-se uma espécie de zona livre liberada, território livre onde todas as distinções vão por água abaixo, principalmente a social. A impossibilidade de manter a hierarquia social em tal espaço vai levando a uma crescente privatização de trios-blocos Carnavalescos de pessoas economicamente privilegiadas que contratam pequenos e péssimos trios para tocar dentro do bloco, na área balizada e protegida por cordões; além de social e racialmente discriminatória, esses trios são esteticamente prejudiciais ao Carnaval, não só pela baixa qualidade musical, como pela forma intoleravelmente deselegante como que se comportam em relação aos afoxés, sufocando o som dos atabaques.<sup>17</sup>”

Para a antropóloga Goli Guerreiro<sup>18</sup>, estas diferenciações que acontecem hoje na festa podem ser verificadas mesmo antes do atual modelo de Carnaval, ainda na época do entrudo, festa de herança portuguesa que reproduzia o *status* diferenciado de negros e brancos nos tempos coloniais. Para a autora, a hierarquia entre as raças e a distância social que as separava não perdia força durante os festejos e os valores da sociedade escravista eram reiterados.

Para Paulo Miguez<sup>19</sup>, o Carnaval vai representar um salto de escala em que se inscrevem importantes inovações como um novo arranjo espacial dos festejos com a incorporação do território aberto da rua e a emergência de novos atores sociais – as sociedades Carnavalescas – formadas por membros da elite dominante e especificamente dedicadas à realização e participação na festa, além dos primeiros blocos, cordões e batucadas, formas tradicionais de participação organizada das camadas populares nos festejos carnavalescos.

Como um ritual, o Carnaval ressalta aspectos do mundo diário e de suas relações sociais. O problema é que no mundo ritual as coisas são ditas com maior veemência, com maior coerência e maior consciência, *v.g.*, as cordas para separar raças e classes

---

17 RISÉRIO, Antônio. *Carnaval Ijexá*. Salvador: Corrupio, 1981.

18 GUERREIRO, Goli. História do Carnaval da Bahia. O mito da Democracia Racial. In *Bahia An. & Dados*, Salvador, CEI. v.3. n.4. p. 100-105, mar.1994.

19 MIGUEZ, Paulo. Que bloco é esse? In FISCHER, Tânia. *Carnaval Baiano: Negócios e oportunidades*. Brasília: Ed. Sebrae, 1996. p. 75-78. Na verdade, a origem dos blocos, cordões e batucadas antecede o surgimento do próprio carnaval. Enquanto os afoxés se vinculavam explicitamente aos terreiros de candomblé, blocos, cordões e batucadas organizavam-se tendo como base relações de vizinhança, nos bairros populares, de companheirismo, nos locais de trabalho, ou então, a partir de corporações profissionais, até mesmo militares. Estas agremiações carnavalescas tinham o seu processo de organização assentado no trabalho de cada um dos participantes, normalmente reunidos em mutirão. Eram comuns as rifas, o Livro de ouro que angariava contribuições, além de colaborações de casas comerciais, patrocinando os prêmios oferecidos em concurso e nos desfiles do Carnaval.

durante a festa.

Desta forma, seguimos o entendimento de que os rituais seriam instrumentos que permitem maior clareza às mensagens sociais e devem ser compreendidos pelos profissionais que pretendem trabalhar com o direito.

De fato, a idéia de igualdade no Estado Democrático de Direito não deve se resumir apenas à isonomia formal. Em uma sociedade que se pretende inclusiva, é fundamental construir e aplicar o Direito de modo a promover, no plano dos fatos, a igualdade real entre as pessoas reduzindo os desníveis sociais e de poder existentes<sup>20</sup>.

Daí, exsurge, no debate cotidiano e na observação da manifestação cultural do Carnaval, a preocupação com o ambiente usado pelos grupos mais vulneráveis, historicamente subjugados na vida social, como os afrodescendentes, as mulheres, os pobres e os homossexuais.

Na festa do Carnaval, tais grupos se encontram segregados simbólica e fisicamente por marcadores de benefícios e identidades, tais quais muros, tapumes, arquibancadas, e outros símbolos de diferenciação, os quais por vezes são os seus próprios corpos que seguram as cordas e evitam a mistura sócio-racial.

A definição dos ambientes ocupados durante a festa, a institucionalização dessas decisões, a multiplicação da estrutura de exclusão são parte essencial de um regime que naturaliza a opressão numa das mais contraditórias cidades do mundo.

Didaticamente, poderíamos classificar<sup>21</sup> as organizações Carnavalescas baianas que ocupam o ambiente da festa como:

- Quanto à temática: blocos de índios<sup>22</sup>, afro<sup>23</sup> e travestidos<sup>24</sup>;
- Quanto ao suporte musical: blocos de percussão, de percussão e sopro<sup>25</sup>,

---

20 SARMENTO, Daniel. *Livres e Iguais: Estudo de Direito Constitucional*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006. p. 133.

21 Classificação definida por: MIGUEZ, Paulo. Que bloco é esse? In FISCHER, Tânia. *Carnaval Baiano: Negócios e oportunidades*. Brasília: Ed. Sebrae, 1996. p. 75-78.

22 Surgiram nos anos 60. Na sua origem estavam jovens da comunidade negro-mestiça da cidade, até então organizados em escolas de samba, afoxés e blocos de “embalo” dos bairros populares.

23 Surgem a partir dos anos 70, o Carnaval baiano começa a ser marcado pela presença ativa de organizações carnavalescas da juventude negro-mestiça, os blocos afro, que desencadeiam um processo de renovação e inovação da festa, já que constituem organizações de inspiração claramente africana e voltadas a afirmação de uma etnicidade.

24 Blocos formados por homens travestidos de mulheres, realizando um dos rituais de inversão de papéis, tão caros à festa carnavalesca.

25 Herdeiros diretos dos blocos, cordões e batucadas que enchem as ruas da cidade nos primeiros carnavais. Tem como característica básica a utilização de uma charanga com instrumentos de percussão, acrescidos de instrumentos de sopro, no caso dos blocos de percussão e sopro.

trio<sup>26</sup> e independentes<sup>27</sup>;

- Quanto à temática e suporte musical: afoxés<sup>28</sup>;
- Quanto ao local e calendário de desfile: blocos alternativos<sup>29</sup>.

A classificação demonstra que a cena carnavalesca vem sendo dominada pelos trios elétricos, numa clara demarcação sócio-étnica dos espaços do carnaval, expressando a oposição “casa x rua”: em vez de uma vida orientada coletivamente, o burgo é o foco da maioria das ações da vida cotidiana e todos os espaços são marcados individualizadamente<sup>30</sup>.

Vale lembrar que isto não ocorre somente no período do carnaval, em rotinas de sociedades assim constituídas, tudo é individual: cadeiras para o cinema e o teatro, ônibus, avião e locais de refeições. As cabines telefônicas também são individualizadas, bem como a maioria dos aparelhos domésticos e de mesa<sup>31</sup>.

Percebe-se que esse sistema relacional e de regras é enfatizado no carnaval, produzindo formas de discriminação dos espaços, tendo lugares para brancos e outros para negros, espaço para ricos e para pobres, espaços de violência e de paz, espécie de tecnologias da segregação (representado por clubes, cordas e camarotes) que refletem o cotidiano da disputa entre o público e o privado, a casa & a rua.

Por meio desses expedientes, passa a haver os rejeitados até mesmo entre os rejeitados, e uma explosiva combinação de elementos promotores de Racismo

---

26 Esta denominação decorre do fato de estes blocos utilizarem um trio elétrico como substituto das charangas e orquestras. Incorporados ao Carnaval de rua nos anos 60, segmentos de classe média e média-alta vão efetuar movimentos de privatização do trio com a organização de blocos de carnaval. Inicia a produção de uma versão elitizada do trio, aprisionado pelas cordas do bloco e a reintrodução de uma hierarquia social na ocupação do espaço público do carnaval, singularizado pelos blocos de trio.

27 Categoria que se enquadra os trios que participam da festa sem utilizarem as cordas que caracterizam os blocos. Mantêm a tradição inaugurada pela fobica de Dodô e Osmar no carnaval de 1950. Os fundadores do trio elétrico promoveram a conquista definitiva da rua, criando um novo espaço da festa, uma espécie de território livre e igualitário, uma democracia do lúdico, da qual só não participa “quem já morreu”. Único espaço que, ainda, pode ser apropriado conjuntamente pelos participantes da festa de uma maneira não hierarquizada.

28 Afoxé, em regra geral, é vinculado a um terreiro de candomblé. Do ponto de vista musical, caracterizava-se por fazer uso de orquestras compostas de instrumentos percussivos leves como atabaques, agogôs e xequerês e entoar cânticos da liturgia do candomblé.

29 Caracterizam por utilizarem o trio elétrico dentro de suas cordas e apresentarem um perfil organizacional e atributos bastante semelhante aos blocos de trio. Surgiram como uma importante estratégia de crescimento mercadológico dos blocos de trio que procuravam fugir do circuito oficial já saturado.

30 DAMATTA, Roberto. *A casa & a rua*. 5.ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997. p. 40

31 DAMATTA, Roberto. *A casa & a rua*. 5.ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997. p. 40

Ambiental passam a conviver de forma naturalizada nas mentes e espíritos dos foliões. Racismo Ambiental significa as políticas que aloca os corpos indesejados em ambientes impróprios.

Como pudemos ver na imprensa, nosso objeto de pesquisa não se trata de novidade para as autoridades, para os blocos, para os empresários, para a população, para a cidade enfim.

Durante as atividades de coleta de dados identificamos uma vanguarda artística distribuídos em diferentes espaços que tem alertado para os perigos de uma pasteurização do carnaval baiano. Essa vanguarda está representada por artistas que fazem a festa como a cantora Margareth Menezes e o músico Carlinhos Brown, Moraes Moreira e por outros que não comandam o povo nos dias da folia como Aninha Franco, dramaturga e autora da peça “Esse Glauber”, que retrata um dia na vida de dois cordeiros durante o carnaval.<sup>32</sup>

Carlinhos Brown criou mal estar ao falar na evolução jiló, que amarga para uns; Margareth Menezes propôs o fim das cordas que separam os que podem curtir a festa sem medo de ser espezinhado num espaço delimitado por uma faixa azul que delimita uma área ridiculamente estreita arbitrariamente posta pela prefeitura, e que deve ser dividida por ladrões, foliões, famílias, trabalhadores informais geralmente não licenciados pela Prefeitura.

## **5. REGULAMENTAÇÃO DO CARNAVAL**

A maior associação de pessoas já vista em todo o mundo foi regulamentada no ano de 2007 através da edição dos decretos municipais número 17.150/2007 que disciplina o fluxo de entidades Carnavalescas durante o carnaval (ordem das entidades, despejo dos dejetos dos trios elétricos, e cria competência para a Polícia Militar!), 17.021 de 01 de Dezembro de 2006 que institui a Operação carnaval, bem como do decreto municipal número 17.120 de 15 de Janeiro de 2007 que disciplina o licenciamento e fiscalização de entidade, a instalação e exploração do serviço de camarote, praticável, arquibancada e similares em áreas públicas ou privadas; o nível de emissão sonora; a exibição e a exploração de publicidade em geral; a exploração de

---

32 Edições do Jornal A Tarde, Tribuna da Bahia e Correio da Bahia veiculadas nos dias do carnaval de 2007.

atividades, de caráter eventual, em áreas privadas; e o regime de estimativa da base de cálculo para o recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza). Sendo esta última atribuição da Secretaria da Fazenda, e as demais atribuições da SUCOM (Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município).

O presidente da EMTURSA (Empresa de Turismo S/A) exerce a presidência da Operação Carnaval competindo-lhe planejar, implementar e operacionalizar medidas que visem o bom cumprimento da Operação. Para tanto, o presidente da EMTURSA conta com um grupo de trabalho composto pelos titulares das Secretarias: Municipal do Governo, de Articulação e Promoção da Cidadania, de Transportes e Infra-Estrutura, da Fazenda, da Saúde, da Reparação, de Serviços Públicos, de Desenvolvimento Social, da Habitação, da Comunicação Social, e do Planejamento. Este grupo de trabalho zela pela articulação de órgãos e entidades da Administração Municipal e de outras esferas do Poder Público, bem como de entidades privadas relacionadas à festa e importantes para o sucesso da Operação.

Embora haja uma preocupação em regulamentar grande número de aspectos da festa, a edição anual de decretos, a atribuição de competência à EMTURSA para planejar a festa (em um mês!), a inexistência de conta específica para gestão de recursos do Carnaval, dentre outros graves problemas, demonstram, a um só tempo, a incapacidade de planejamento de longo prazo do gestor público, e a insensibilidade da sociedade civil que prefere mendigar dinheiro ao invés de exigir decência na festa, ou prefere individualizar as possibilidades de negócios na festa, e precarizar as relações travadas no espaço público.

Etimologicamente Carnaval significa o que vale é a carne, uma espécie de vale-tudo, e em Salvador, a entrega simbólica das chaves da cidade ao Rei Momo parece realmente contagiar os agentes da festa.

Como resultado, temos que no ano de 2006, os Filhos de Gandhi não tiveram seu lugar definido consensualmente entre as associações Carnavalescas respeitado pelo seu colega de folia Camaleão. A associação desrespeitada não foi capaz de produzir uma resposta adequada para a violação, em parte, porque a institucionalidade da festa não permitiu tal operação, e por outro lado, porque a associação buscou meios inidôneos para a resolução do imbróglio.

Na mesma linha, vimos assistindo no meio fonográfico, apropriações de

expressões culturais como canções, danças, ritmos, artesanatos e símbolos sem qualquer menção ou retribuição as comunidades ou indivíduos que os criaram.

Quanto à função de segurança privada, exclusiva de empresas devidamente regulamentadas na Polícia Federal e com fardamento diferenciado, define a presença de cordeiros (função de segurar as cordas que delimitam o espaço entre os associados do bloco e os foliões "pipoca" e de fazer o deslocamento do bloco); fiscais de corda (responsável pelo monitoramento de aproximadamente 10 cordeiros); supervisores de corda (responsável pelo monitoramento de cinco fiscais de corda); disciplinadores (responsáveis por funções que vão desde a evolução do desfile do bloco até o ordenamento do mesmo<sup>33</sup>); orientadores de filas (responsável pelo ordenamento das filas de acesso aos banheiros, aos caixas do bar e aos bares do carro de apoio); fiscais de fantasia (grupo de triagem responsável pela fiscalização de eventuais pessoas que estejam no bloco sem fantasia, ou com fantasias falsas e ambulantes não credenciados); seguranças - patrulhas móveis (prepostos responsáveis pela prevenção e contenção de excessos cometidos por foliões, sejam eles do bloco ou da pipoca, e que zelam pela harmonia do desfile).

Nesse sentido, na regulamentação da função de segurança no carnaval, encontramos a disciplina legal de uma peça-chave para o funcionamento do carnaval de Salvador: o cordeiro e a cordeira. O uso do corpo manifesta-se como mais uma engenhosa invenção da sociedade baiana, o desempregado, a diarista, o trabalhador precarizado e informal clama ao dono do bloco a participação na estrutura de segregação. O muro humano assegurará na festa a possibilidade de separação física e simbólica praticada durante todo o ano através da segregação nos bairros, nos transportes, no acesso aos principais equipamentos urbanos; em troca, a expectativa de receber R\$ 14,00 (catorze reais) na quarta-feira de cinzas.

Quanto aos camarotes, a maioria deles encontra-se em áreas privadas, e os transtornos causados por conta da instalação e desinstalação dos mesmos, a exemplo da ocupação de calçadas não são evitados pela atuação da SUCOM, embora sejam acompanhados. Os poucos casos de uso de espaço público se deram no Campo Grande,

---

33 Atividades como: abre-alas - grupo que vai posicionado na frente e fora do bloco, com objetivo de fazer a "pipoca" evoluir ao longo da avenida, evitando a paralisação da entidade, contenção - grupos que vão na frente e no fundo do bloco, evitando o contato dos associados com as cordas destas áreas, ordenamento dos acessos ao trio e carro de apoio ( enfermaria, banheiros, área VIP)

onde uma empresa adquiriu direitos através de licitação, e na Barra onde o camarote da Contigo, mesmo sem autorização edificou sua estrutura na praia. Uma interessante discussão legal em torno dos camarotes é a sua posição ilegal de “*free riders*”, posto que o pagamento de direitos de arena devido aos artistas que animam a festa encontra previsão legal.

Iniciativas de monitoramento de Direitos Humanos durante a festa foram implementadas sem sucesso, cita-se como exemplo a Secretaria de Reparação do Município que demandou uma estrutura ineficaz, contando com equipe mal qualificada, e com função de informar que os negros ocupam funções de cordeiros, catadores de lata; ao passo que os brancos se divertem e monopolizam as oportunidades de negócio na festa.

Em outras palavras, diagnosticam, mas não reúnem condições de apresentar uma agenda propositiva, nem de implementar eventuais propostas.

Embora exista a preocupação com as condições de segurança e medidas em caso de pânico em camarotes, à rua, franqueada ao povo, começa a dar os primeiros passos em direção a um tratamento mais decente à população, sobretudo em razão da lúcida atuação policial que, além de dar enormes passos rumo à integração gestão da festa, sugere uma série de elementos que contribuiriam para a melhoria da festa como um todo.

Aspecto negativo referente à atuação da Polícia Militar, e que torna perigoso o ambiente do “povão” é o policiamento ostensivo que desprovido de dados técnicos que avaliam a capacidade dos circuitos atuam mediante o monitoramento por câmeras e a remoção de, em grande parte, das mesmas pessoas.

Concernente a tão falada violência policial, sabemos que há grupos inteiros de pessoas que saem com o objetivo de promover a violência, tais grupos representam um desafio para a inteligência policial.

O professor Samuel Vida<sup>34</sup> sugere que seja realizado um cadastro dos perturbadores da festa, e seja impedido o acesso dos mesmos aos circuitos nos dias da folia, a exemplo do que é feito com torcedores ingleses fanáticos sempre prontos a estragar a festa de alguém.

Quanto ao financiamento da festa, temos que a tradicionalmente arrecadação da

---

34 Professor da Universidade Federal da Bahia onde leciona as matérias: Introdução ao Estudo do Direito e Sociologia Jurídica.

cidade do Salvador se traduz em um alto grau de dependência de atores externos da iniciativa privada e pública.

Embora o montante que deixa de ser arrecadado no licenciamento de camarotes não interfira na organização da festa, grande número de ocorrências registradas pela SUCOM referem-se ao número de empresários ligados ao ramo de camarotes que optam por não se licenciar junto ao órgão de forma adequada, e agir de forma clandestina.

A baixa capacidade de endividamento do município colabora com os poucos recursos mobilizados para a criação de um quadro em que a festa não é autosustentável, e o contribuinte municipal e estadual acaba tendo que pagar a conta da folia própria e alheia, turistas nacionais e internacionais.

Quanto ao serviço de transportes, a Secretaria de transportes públicos cria anualmente uma “*Operação Carnaval*”, que se limita a realização de um escalonamento de roteiros de linhas de transporte, sem qualquer preocupação com o usuário, nem com a implementação da operação, a qual fica sob a responsabilidade do Sindicato das Empresas de Transporte de Salvador, que por sua vez, age através de prepostos aparentemente instruídos a tratar mal e até a bater nos usuários. Inclusive, as entrevistas realizadas com os foliões apontaram o serviço de transportes como o pior serviço durante a festa.

Vige durante a festa um código de boa conduta no Carnaval, elaborado pelo Conselho Municipal do Carnaval. Este código institui penalidades para quem o violar.

Tal código preocupa-se essencialmente com a evolução dos blocos no circuito, ou melhor na passarela dos circuitos, sem devotar maiores preocupações com questões de ordem pública necessariamente vinculadas a natureza da festa. Por exemplo, na gradação de faltas trazida pelo código, preocupações com descumprimento de normas sanitárias e de saúde pública constitui-se falta leve, ao passo que ultrapassar em 06 (seis!) minutos o tempo de desfile no circuito dá azo a reputação de tal conduta como falta gravíssima. Sendo que a primeira, redundante em advertência verbal ou escrita, e a segunda redundante em até perda do cadastramento da entidade.

## **6. TRAÇANDO UM HORIZONTE: A CONCLUSÃO**

A apropriação do espaço público no Carnaval de Salvador orienta-se pelos padrões vigentes na época não Carnavalesca da cidade, ou seja, aloca voluntária ou involuntariamente, grupos vulnerabilizados em locais insalubres, distantes de equipamentos públicos e privados essenciais, sem oferta de bens de qualidade, sujeito a riscos e perigos evitáveis.

Deste modo, é estudando o espaço de uma sociedade que se pode lançar luz sobre questões tão importantes como o seu sistema ritual e o modo pelo qual ela faz sua dinâmica.

Existe uma larga agenda de pesquisa em torno do Carnaval, porém, no que tange ao objeto deste estudo, a regulamentação da festa, limitar-nos-emos a esboçar um rol (não taxativo) de propostas para a melhoria da festa:

1. Deve-se envolver a população nas decisões de políticas públicas relacionadas ao carnaval, principalmente grupos marginalizados na festa, tais como vendedores ambulantes, cordeiros e pequenos artistas de rua;
2. Demonstra-se importante a elaboração de um Plano Diretor do Carnaval de Salvador, a fim de mapear espaços e desenvolver diretrizes para a festa;
3. As preocupações com a qualidade ambiental deve ser priorizada enquanto elemento que interfere diretamente na qualidade de vida e saúde dos foliões;
4. Um Plano Estratégico do Carnaval (diretrizes econômicas, gerenciais, informacionais etc) possibilitaria um melhor gerenciamento econômico da festa e uma maior participação social e transparência das contas públicas do governo durante a festa;
5. Deve-se oferecer melhorias aos carnavais dos bairros e no transporte público;
6. Medidas que demonstrem preocupações com acessibilidade nos circuitos e espaços públicos da festa, principalmente para idosos e deficientes;
7. Deve-se reforçar a participação, bem como o aumento do

período de planejamento das ações da festa com vistas a permitir participação mais efetiva de órgãos qualificados como o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, a Polícia Militar – PM, dentre outros.

Por fim, sabemos que tal como o cotidiano diário, o Carnaval, acima de tudo, é um espaço político de disputa. São necessárias novas estratégias políticas, tal como fez o Ilê Aiyê ao inaugurar uma nova estética no Carnaval de Salvador, visando uma adequação da cultura popular aos novos padrões artísticos da festa.

Deste modo, o que esperamos é que o Poder Público seja mais proativo nesse processo, elaborando estudos, dimensionando espaços e, principalmente, garantindo direitos. Esta garantia deve ser feita durante todos os dias do ano, possibilitando o acesso à informação, à educação, à saúde, à cultura e a recursos econômicos.

A efetivação de direitos durante o ano representará, sem dúvida, uma melhoria incondicional a festa, já que toda síntese é antes de tudo um espaço reprodutor de uma realidade que insistimos em esconder e principalmente, desdizer.

Tal como o Direito, o espaço é pensado em função dos incluídos. É hora de incluirmos outros atores, a fim de construir um patamar de surgimento do chamado Direito de Solidariedade, estabelecendo um equilíbrio razoável entre as classes sociais baianas: epítome da unidade na diversidade e a diversidade na unidade<sup>35</sup>.

O que nas palavras de um compositor baiano poderia, assim, ser escrito:

*Falando do Carnaval  
No seu contexto atual  
Tenho sim, opiniões  
Espero enfim que os leitores  
Entendam os meus clamores  
Explico as minhas razões.*

---

35 BEZERRA, Paulo César Santos. *Temas Atuais de Direitos Fundamentais*. Ilhéus, Editus, 2006. p. 262-265.

*E não serei um estorvo  
Que se manifeste o povo  
Assumindo a direção,  
Declaro aqui como músico  
**Que a rua é um espaço público**  
**Não tem privatização.***

*A gente ali se descobre  
Sendo rico, sendo pobre  
Preto, branco e amarelo  
E então, nessa circunstância  
Não cabe a intolerância  
O carnaval é um elo.*

*Que forma a grande corrente  
E aí meu irmão, sai da frente  
Que vou metendo a caneta  
Dizendo tudo o que resta:  
Assim queremos a festa  
Mais popular do Planeta.*

*Moraes Moreira<sup>36</sup>*

---

36 OLIVEIRA, Césio. Entrevista com Moraes Moreira. In *Viver Bahia! Revista de Turismo da Bahia*. Março de 2008. Ano 1. nº 7. Bahia/Brasil. P. 34-42

## 7. REFERÊNCIAS:

- BASTOS, Celso Ribeiro, & MARTINS, Ives Gandra, *Comentários à Constituição do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988*. São Paulo: Saraiva, 1988-1989.
- BEZERRA, Paulo César Santos. *Temas Atuais de Direitos Fundamentais*. Ilhéus: Editus, 2006.
- DAMATTA, Roberto. *A casa & a rua*. 5.ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997
- \_\_\_\_\_. *Carnavais, Malandros e Heróis*. Para uma sociologia do dilema brasileiro. 6.ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.
- GUERREIRO, Goli. História do Carnaval da Bahia. O mito da Democracia Racial. *In Bahia An. & Dados*, Salvador, CEI. v.3. n.4. p. 100-105, mar.1994.
- LIMA, Claudia. *Evoé: das tradições mitológicas ao trio elétrico*. 2ª edição. Recife: Raízes brasileiras, 2001.
- MIGUEZ, Paulo. Que bloco é esse? In FISCHER, Tânia. *Carnaval Baiano: Negócios e oportunidades*. Brasília: Ed. Sebrae, 1996. p. 75-78.
- OLIVEIRA, Césio. Entrevista com Moraes Moreira. *In Viver Bahia! Revista de Turismo da Bahia*. Março de 2008. Ano 1. nº 7. Bahia/Brasil. P. 34-42
- PIOVESAN, Flávia. *Temas de Direitos Humanos*. São Paulo: Max Limonad, 1997. RISÉRIO, RISÉRIO, Antônio. *Carnaval Ijexá*. Salvador: Corrupio, 1981.
- SANTANA, Heron José. O Ministério Público e os Movimentos Sociais. *In Revista do Ministério Público da Bahia*. Bahia: v. 9, 1998.
- SARMENTO, Daniel. *Livres e Iguais: Estudo de Direito Constitucional*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.
- SILVA, José Afonso da, *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 27.ed. São Paulo: Malheiros, 2006.